



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

Sumário

Secretarias:

Secretaria Municipal de Governo	1,2
Secretaria Municipal de Administração e Previdência	2
Secretaria Municipal de Educação	2 a 19
Secretaria Municipal de Obras	19
Secretaria Municipal de Saúde	19,20
Secretaria Municipal da Receita	20,21
Secretaria Municipal de Assistência Social	21
Secretaria Municipal de Habitação	21
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	22
Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Terminais	22
Poder Legislativo Municipal	22 a 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 8824, de 11 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, CARLOS ROBERTO DE ROLT, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 11 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8878, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º Nomear, CARLOS ROBERTO DE ROLT, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011. Art. 2º Cessar, os efeitos do Decreto nº 6530, de 02 de março de 2009, que designou Carlos Roberto de Rolt, para responder pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8879, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, CLAUDEMIR MANOEL DA SILVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Receita, a

partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8880, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, ADRIANE PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor a de Comunicação Pleno da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8881, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, MARISE SIQUEIRA CARNEIRO DA FONTOURA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8882, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, JOÃO ALEXANDRE PIASSINI SILVERIO, do Cargo em Comissão de Diretor da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Receita, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8883, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, da Lei Orgânica do Município RESOLVE: NOMEAR, JOÃO ALEXANDRE PIASSINI SILVERIO, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011.

Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8884, de 28 de março de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos do Decreto nº 6855, de 25 de março de 2009, que nomeou LUIZ CARLOS DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 11/03/2011. Art. 2º Nomear, NOMEAR, LUIZ CARLOS DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 11/03/2011. Florianópolis, aos 28 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 8867, de 23 de março de 2011. CRIA Comissão municipal de mobilidade urbana por bicicleta –



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

pro-bici e nomeia seus membros titulares. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I, IV e XVII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e conformidade com a Lei nº 10257/2001, Estatuto das Cidades, DECRETA Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Mobilidade Urbana por Bicicleta – PRO-BICLI, órgão colegiado de natureza consultiva com objetivos de: I – Promover as condições adequadas para mobilidade urbana por bicicleta e a segurança do ciclista, através do acompanhamento, avaliação e monitoramento da infraestrutura cicloviária de Florianópolis; II – Analisar e emitir pareceres técnicos sobre processos relativos à implantação da infraestrutura cicloviária; III – Propor ações conjuntas de Fiscalização com os órgãos normativos de trânsito de Florianópolis. Art. 3º A Comissão de Mobilidade Urbana por Bicicleta - PRO-BICLI será constituída pelos seguintes representantes dos órgãos municipais e segmentos da sociedade civil: § 1º Representantes dos órgãos municipais: I – Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF: a) Átila Rocha dos Santos; b) Vera Lúcia Gonçalves da Silva; II – Secretaria Municipal de Obras: a) Luiz Américo Medeiros; III – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão: a) Ivan da Silva Couto Júnior; IV – Secretaria Municipal de Transportes, Mobilidade e Terminais: a) Lúcia Maria Mendonça Santos; §2º – Representantes da Sociedade Civil: I - Associação dos Ciclousoários da Grande Florianópolis a) Daniel de Araújo Costa; b) Milton Carlos Della Giustina; c) Fabiano Faga Pacheco; d) Alexandre Francisco Sousa; e) Eduardo Green Short; f) Giselle Nocetti Amonn Xavier; g) Rodrigo Gomes Ferreira; Art. 3º A Comissão de Mobilidade Urbana por Bicicleta – PRO-BICLI, será presidida pelo Eng. Átila Rocha dos Santos, Superintendente do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF e a Coordenação Técnica será exercida pela Arq. Vera Lúcia Gonçalves da Silva, Diretora de Planejamento do IPUF. Art. 4º Compete à Comissão, no prazo máximo de 30 dias, para estabelecer seu Regimento Interno. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8875, de 24 de março de 2011. ALTERA A REDAÇÃO DAS ALÍNEAS A E B DO INCISO III, DO § 1º, DO ARTIGO 1º DO DECRETO 6137, 17 DE SETEMBRO DE 2008, ALTERADO PELO DECRETO 8330 DE 27 DE JULHO DE 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 inciso IV, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º Altera as alíneas a e b, do inciso III, do § 1º, do Artigo 1º do Decreto n.º 6137, de 17 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8330, de 27 de julho de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...); § 1º (...); IV (...); a) Titular: Fabiana Efting Knabben Andrade; b) Suplente: Orion Moreno Pezzetta.” Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 24 de março de 2011. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PMF X ETELVINO DALMOLIN – ME, ENGEBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLAN. LTDA, ALVES LTDA, PORTO GOMES ADM. DE BENS LTDA, LSP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, TREVISO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E VGOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. Alteração da Cláusula Segunda - Prazo de Locação: passa a fluir do dia 01/01/2011 com término no dia 31/12/2011. Alteração da Cláusula Terceira – Valor da Locação – O valor do aluguel mensal passa de R\$ 120.669, 80, para R\$ 128.471,34, conforme Parecer nº. 818/2010 da lavra da DLC. Assinaturas: Sandro Ricardo Fernandes pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, João Vicente Gomes Filho pela Engebras, Francisco Alves Silva pela Alves Ltda, Augusto Stefan Borin pela Treviso, João V. Gomes Filho, Manoel Vicente Gomes e João Vicente Gomes pela Vgomes Participações Ltda., Osmir José Dalmolin pela Etevlino Dalmolin - ME, João Vicente Gomes e Sílvia de Brito Porto pela Porto Gomes Adm. e Sílvia de Brito Porto e Leonardo de Brito Porto pela LSP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/SMAP/2011. Contratada: Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. Objeto: Contratação para fornecimento de 600 (seiscentas) bombonas de água mineral sem gás com 20 litros para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Previdência. Preço: valor total estimado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Prazo: este contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2011. Assinaturas: Sr. Sandro Ricardo Fernandes pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e Sra. Caciane Regina de Couto Vaz de Oliveira pela empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 899/SMAP/DLC/2010. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados. Empresa Vencedora: MUNDIAL SERVIÇOS LTDA Valor: R\$ 240.982,33 (duzentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis,

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF
RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

de acordo com o disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93. Florianópolis, 14 de março de 2011.

Portaria nº 042/2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelo art. 166, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, **RESOLVE**: Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 101440/2011, para apurar denúncia de uso indevido da secadora de roupas e outras ocorrências na Creche Morro da Queimada, conforme relatório da Diretoria de Educação Infantil, de 17 de março de 2011, encaminhado ao DIME. Art. 2º Designar a Comissão composta por Maria Schlickmann, matrícula nº 16.732-0, que assumirá a Presidência, e como demais membros Samuel Ramos da Silva, matrícula nº 08.675-4 e Luiz Carlos Pereira, matrícula nº 05.591-3. Art. 3º A Comissão terá trinta (30) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por, no máximo, igual período. Florianópolis, 25 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TRV nº 00018/11. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA ELABORAÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 464/94, artigo 1º, item I, **RESOLVE**: Artigo 1º - Conceder gratificação pela elaboração de trabalho relevante de nível técnico a GIORGIA ANDREA WIGGERS, matrícula nº 13802-9, no período de 10/02/2011 a 21/12/2011, referente ao trabalho relevante desempenhado na Coordenação do Programa Saúde do Escolar. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT nº 00012/11. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR a partir de 21/12/2010, a Portaria nº ADS 00482/10 de 26/02/2010 de ROSANE APARECIDA MALACARNE, matrícula nº 19030-6 para atuar no(a) ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS (344232) referente ao período, que passa a ser 22/02/2010 a 29/03/2011, e motivo, que passa a ser Licença Gestação, conforme Processo nº 6575/2011. Florianópolis, 21 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT nº 00013/11. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR a partir de 21/12/2010, a Portaria nº ADS 00629/10 de 01/03/2010 de ROSANE APARECIDA MALACARNE, matrícula nº 19030-6 para atuar no(a) ESC BAS ALBERTINA MADALENA DIAS (344232) referente ao período, que passa a ser 08/02/2010 a 29/03/2011, e motivo que passa a ser Licença Gestação, conforme Processo nº 6575/2011. Florianópolis, 21 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT nº 00014/11. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR a partir de 02/03/2011, a Portaria nº ALT 00681/10 de 22/11/2010 de FABIANA DE SOUZA, matrícula nº 26612-4 para atuar no(a) CRECHE ELIZABETH ANDERLE (343346) Referente ao período, que passa a ser 15/05/10 a 01/05/11e motivo licença amamentação, conforme Processo nº 101071-2011. Florianópolis, 24 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT nº 00015/11. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ALTERAR a partir de 10/03/2011, a Portaria nº ALT 00005/11 de 05/01/2011 de DANIELLE LIMA SANTOS, matrícula nº 26281-1 para atuar no(a) DEPTO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS (345110), EJA LESTE III - RIO VERMELHO (077) Referente ao período, que passa a ser 30/03/10 a 09/05/11 e motivo licença amamentação, conforme Processo nº 101115-2011. Florianópolis, 24 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**.

PORTARIA ADV nº 00622/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, **RESOLVE**: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANA GLADIS SALDANHA VEZZOSI, matrícula nº 20347-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) MATEMATICA (008) para no período de 14/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00623/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, **RESOLVE**: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANA GLADIS SALDANHA VEZZOSI, matrícula nº 20347-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) MATEMATICA (008) para no período de 21/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00624/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, **RESOLVE**: Artigo 1º ADMITIR a servidora GISELE CORREA, matrícula nº 16594-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 21/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00625/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ROSANA DAS NEVES GARCEZ, matrícula nº 27145-4, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001) para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00626/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ROSANA DAS NEVES GARCEZ, matrícula nº 27145-4, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001) para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS GENTIL MATHIAS SILVA (344210), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00627/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MARISA DE AVILA ANGIOLETTO, matrícula nº 17030-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005) para no período de 14/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00628/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor MAURO GUIMARAES, matrícula nº 19533-2, PROFESSOR SUBSTITUTO II (1325) MATEMATICA (008) para no período de 18/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00629/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor RAFAEL WIONOSCKI GARCIA, matrícula nº 22960-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005)

para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00630/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CINTHIA DE MELO MARQUES, matrícula nº 26511-0, PROFESSOR SUBSTITUTO I (1324) INGLES (002) para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00631/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora SOLANGE RICHARTZ WILVERT, matrícula nº 27132-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005) para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00632/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JANETE DOS ANJOS MARTINS, matrícula nº 27148-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) CIENCIAS (007) para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO (344227), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00633/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora SONIA MARIA B DE LIMA VIEIRA, matrícula nº 27130-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001) para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS JOSE AMARO CORDEIRO (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00634/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor GABRIEL SERENA DAVILA, matrícula nº 26120-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS INTEN ARICOMEDES DA SILVA (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00635/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JULIANA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 27119-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 14/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00636/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora PAULA RIBEIRO, matrícula nº 26344-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS GENTIL MATHIAS SILVA (344210), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00637/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JHENIFFER CRUMMENAUER, matrícula nº 21776-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001) para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00638/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MICHELE

VALENTIM MORAIS, matrícula nº 27091-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 25/03/2011 a 28/04/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS HENRIQUE VERAS (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00639/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor RICARDO NEUMANN, matrícula nº 26914-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004) para no período de 25/03/2011 a 28/04/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS HENRIQUE VERAS (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00640/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor FABIO OTAVIO CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 22593-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) ESPANHOL (030) para no período de 10/02/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) DEPTO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS (345110), EJA CONTINENTE II - CAPIEST/MON CRISTO (093) , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00641/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JOSIANE OLIVEIRA FLORINDO, matrícula nº 19640-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) SERIES INICIAIS (014) para no período de 22/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) ESC BAS ACACIO GARIBALDI SAO THIAGO (344202), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00642/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MARIA DE FATIMA MEDEIROS ESPINDOLA, matrícula nº 13308-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 21/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) CRECHE MORRO DA QUEIMADA (343230), com carga horária de 40



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

(quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00643/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MONICA RIECHEL, matrícula nº 27117-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 10/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) CRECHE BEM-TE-VI (343243), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00644/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MONICA RIECHEL, matrícula nº 27117-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 10/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) CRECHE CRISTO REDENTOR (343244), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00645/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANA DORILDA LILA, matrícula nº 27118-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 10/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) GERENCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (343200), CONS COM COLONINHA (018), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00646/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora VERA LUCIA SENS DINIZ, matrícula nº 18777-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 11/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) GERENCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (343200), CONS COM COLONINHA (018), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV nº 00647/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ELIZANDRA GONSALVE, matrícula nº 19762-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029) para no período de 11/03/2011 a 21/12/2011 atuar em classe-vaga no(a) GERENCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (343200), CONS COM COLONINHA (018), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00909/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora SILVIA DILZA VIEIRA FLORIANI, matrícula nº 27101-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) AUXILIAR DE ENSINO (056), para no período de 10/02/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular LUCIANA BITENCOURT, matrícula nº 08806-4, por estar em Assessoramento da S.M.E. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00910/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KATIA SILENE CORREA MOREIRA, matrícula nº 27110-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 01/03/2011 a 12/07/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ILHA CONTINENTE (343225), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular CAROLINA DE CARVALHO, matrícula nº 10517-1, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00911/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora SUZANA SEMINTEOSKI, matrícula nº 17953-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ALM LUCAS ALEXANDRE BOITEUX (343216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular IVONETE SUELI SEGALA PEREIRA, matrícula nº 21023-4, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00912/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MARLI DE SOUZA, matrícula nº 23053-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI TAPERA (343328), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARIA IZABEL ANDRADE TOMAZ, matrícula nº 07694-5, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00913/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KARINE OSNILDA DE SOUZA, matrícula nº 17481-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/02/2011 a 11/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular DENIZE SUELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 08685-1, por estar em Licença Prêmio (12).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00914/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora DENIZE SUELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 08685-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/02/2011 a 11/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular DENIZE SUELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 08685-1, por estar em Licença Prêmio (12).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00915/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KARINE OSNILDA DE SOUZA, matrícula nº 17481-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/02/2011 a 11/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular DENIZE SUELI DE OLIVEIRA, matrícula nº 08685-1, por estar em Licença Prêmio (12).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00916/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora FABIANE JUNGBLUTH, matrícula nº 27157-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE MONSENHOR FREDERICO HOBOLD (343204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular CLEIDE DA SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 12196-7, por estar em Designação (08).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00917/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LUSIANIA PEREIRA VARGAS, matrícula nº 22902-4, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 22/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARCIA CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº 06849-7, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00918/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANGELINA DE FATIMA OLIVEIRA MULLER, matrícula nº 17779-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 22/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARCIA CARDOSO CARNEIRO, matrícula nº 06849-7, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00919/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ROSINETE PEREIRA MARTINS, matrícula nº 26080-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 11/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE APAM MORRO DAS PEDRAS (343239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula nº 11163-5, por estar em



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00920/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora NATALIA ELZA SILVA, matrícula nº 27013-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 11/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE APAM MORRO DAS PEDRAS (343239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula nº 11163-5, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00921/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora FERNANDA KRETZER, matrícula nº 27055-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 11/03/2011 a 13/09/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular JULIANA RIBEIRO ALVES FRANZONI, matrícula nº 16490-9, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00922/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora SILVANA BERNADETE FARIA NASCIMENTO, matrícula nº 17112-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 11/03/2011 a 13/09/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular JULIANA RIBEIRO ALVES FRANZONI, matrícula nº 16490-9, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00923/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor ROBERTO BUSATO, matrícula nº 23177-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) CIENCIAS (007), para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS GENTIL MATHIAS SILVA (344210), com

carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular CLOTILDES LUCHETTA ALVES DE RAMOS, matrícula nº 13787-1, por estar em Projetos Educativos (24).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00924/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ADRIANA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 27154-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001), para no período de 22/03/2011 a 20/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA (344214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular SALMA MARI RAMOS, matrícula nº 04702-3, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00925/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LETICIA CAROLINA DE SOUZA, matrícula nº 21482-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) CIENCIAS (007), para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular GLADIS HELENA MACHADO, matrícula nº 07651-1, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00926/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora RACHEL PALHARES ALCANTARA, matrícula nº 23989-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) CIENCIAS (007), para no período de 14/03/2011 a 30/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS LUIZ CANDIDO DA LUZ (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular SINTHYA MANFRAO ANTUNES, matrícula nº 19930-3, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00927/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora NATALIA



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

CRISTINA IHA, matrícula nº 27077-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005), para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS HENRIQUE VERAS (344211), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular MARIZE LUCIA CLEMENTE FERNANDES, matrícula nº 10082-0, por estar em Projetos Educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00928/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANA CAROLINA SUNCIN, matrícula nº 23152-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES (001), para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular TATIANE ROUSSEAU MACHADO, matrícula nº 19382-8, por estar em Licença para Aperfeiçoamento Profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00929/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LEIDY LAURA CARDOSO PETRI, matrícula nº 22582-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 18/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular KATHIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 09210-0, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00930/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JANETE DOS ANJOS MARTINS, matrícula nº 27148-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) CIENCIAS (007), para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular JULIANE LIMA PEDRINI, matrícula nº 15845-3, por estar em Licença para Aperfeiçoamento Profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00931/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS DEBUS, matrícula nº 27125-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004), para no período de 14/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DONICIA MARIA COSTA (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular CLAUDIA MARIA FRANCISCA TEIXEIRA, matrícula nº 13152-0, por estar em Assessoramento da S.M.E. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00932/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor ALFONSO STRUCK NETO, matrícula nº 26242-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) MATEMATICA (008), para no período de 14/03/2011 a 08/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA (344214), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular NEIDE GASPARD PORTO, matrícula nº 08692-4, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00933/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ROSA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 21925-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 05/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE NOSSA SENHORA DE LURDES (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular IRENE LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 90261-6, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00934/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora REJANE BARBOSA, matrícula nº 14920-9, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 28/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI ARMACAO (343329), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular CLAUDIA COELHO, matrícula nº 09754-3, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00935/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LILIAN CLAUDETE ODA FERREIRA, matrícula nº 17425-4, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005), para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular ISAAC FLORENCIO DA ROCHA, matrícula nº 07300-8, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00936/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor MATEUS AVILA ISIDORO, matrícula nº 25088-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) GEOGRAFIA (005), para no período de 15/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular ISAAC FLORENCIO DA ROCHA, matrícula nº 07300-8, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00937/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JULIANA DAROS DOS SANTOS, matrícula nº 25953-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004), para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS ANISIO TEIXEIRA (344204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular MARCOS AURELIO MACHADO, matrícula nº 11663-7, por estar a Disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00938/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JULIANA DAROS DOS SANTOS, matrícula nº 25953-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) HISTORIA (004), para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS ANISIO TEIXEIRA (344204), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais

(Vespertino), face o impedimento do titular MARCOS AURELIO MACHADO, matrícula nº 11663-7, por estar a Disposição sem ônus (05). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00939/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora DANDARA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 27168-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) MATEMATICA (008), para no período de 22/03/2011 a 29/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DONICIA MARIA COSTA (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular HELENA GUNTHER, matrícula nº 26997-2, por ter sido Exonerado(a) (16). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00940/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora TERESA SOFIA PINA CABRAL DA SILVA, matrícula nº 26735-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 22/03/2011 a 06/10/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular MARIA DARILZE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 10796-4, por estar em Readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00941/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ANA PAULA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 27163-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 10/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI PRAIA DE INGLESES (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular ANITA ERDMANN DOS SANTOS, matrícula nº 11213-5, por estar em Licença Prêmio (12). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00942/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora BRUNA DE ANDRADE, matrícula nº 27161-6, PROFESSOR



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 29/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular FATIMA REGINA SPECK MEIRA, matrícula nº 04766-0, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00943/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CAROLINE DA SILVA PINTO ANDRADE, matrícula nº 17052-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 30/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE CHICO MENDES (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 15846-1, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00944/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KARINE OSNILDA DE SOUZA, matrícula nº 17481-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 12/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO (343212), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular SUELI ANDRADE LAMEGO, matrícula nº 09845-0, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00945/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ALICE HANNI BLIND, matrícula nº 25938-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 22/03/2011 a 08/07/2011, atuar em caráter temporário no(a) GERENCIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (343200), CEI GIRASSOL (003), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular CINTIA CORREA DA FONSECA, matrícula nº 27088-1, por estar em Licença Geração (02).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00946/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora PATRICIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22218-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 13/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular LUCIANI PEREIRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 11542-8, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00947/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora WALERIA SILVA MELO, matrícula nº 25331-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 13/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE FRANCISCA IDALINA LOPES (343213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular LUCIANI PEREIRA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 11542-8, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00948/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KARLA DE SOUZA LOHN, matrícula nº 20505-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/02/2011 a 17/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI SANTO ANTONIO PADUA (343326), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, face o impedimento da titular MARIA DE FATIMA B DA C FERREIRA, matrícula nº 07614-7, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00949/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CRISTIANI MARIA ARCHER DALSENTER, matrícula nº 16864-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 29/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE BEM-TE-VI (343243), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular LEONICE TERESINHA BONFLEUR, matrícula nº 90299-3, por estar em Férias (07).Artigo 2º Esta portaria entrará em



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00950/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR o servidor NELCI ANDRADO MITTMANN, matrícula nº 14303-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) PORTUGUES/INGLES (003), para no período de 25/03/2011 a 08/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA (344214), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular SANDRA APARECIDA LUCKMANN PRATS, matrícula nº 16103-9, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00951/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ALINE CAETANO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 24937-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 26/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE MARIA NAIR DA SILVA (343228), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular SONIA MARIA CARDOSO SILVEIRA, matrícula nº 15907-7, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00952/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CLEUSA MARIA DA SILVA, matrícula nº 25972-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 25/08/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DONA COTA (343201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular LAURETE SCHMITZ LICHTENFELZ, matrícula nº 11284-4, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00953/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora MARCIA MARINA VIDAL, matrícula nº 16890-4, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 29/03/2011, atuar em caráter

temporário no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular RITA DE CASSIA SOARES I, matrícula nº 09286-0, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00954/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LAURA SACCO CALVETTI, matrícula nº 10271-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 04/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI COLONIA Z - 11 (343332), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular MARILENE KNONER ARCHER, matrícula nº 17766-0, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00955/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora WALERIA SILVA MELO, matrícula nº 25331-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 10/03/2011 a 31/03/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DIAMANTINA BERTOLINA DA CONCEICAO (343234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular CARMEM REGINA E U DA SILVA, matrícula nº 11824-9, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00956/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CLAUDIA VALERIA KAKAZU BABA, matrícula nº 22341-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 15/03/2011 a 08/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE LAUSIMAR MARIA LAUS (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular ANA CAROLINA MAFRA, matrícula nº 19179-5, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00957/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JAQUELINE



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

SILVA, matrícula nº 26147-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 08/07/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ANA SPYRIOS DIMATOS (343226), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular ROSEMARY PALMEIRA DA SILVA, matrícula nº 18946-4, por estar em Licença Gestação (02).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00958/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora FERNANDA MARTINS DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 15494-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) AUXILIAR DE ENSINO (056), para no período de 18/03/2011 a 17/06/2011, atuar em caráter temporário no(a) NEI BARREIRA DO JANGA (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular DANIELA COSTA XAVIER, matrícula nº 11167-8, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00959/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JULIA WINKLER, matrícula nº 24940-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) AUXILIAR DE ENSINO (056), para no período de 17/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ROSA MARIA PIRES (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular MARISE OURIQUES MAIA, matrícula nº 13127-0, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00960/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora GISELLE ERN DA CUNHA, matrícula nº 27126-8, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 23/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DONA COTA (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular JOSEANE PERGHER MACHADO LEITE, matrícula nº 16364-3, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00961/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora KATIANA CARDOSO, matrícula nº 15913-1, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 14/03/2011 a 23/05/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DONA COTA (343201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular JOSEANE PERGHER MACHADO LEITE, matrícula nº 16364-3, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00962/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LILIAN MARIA SANTANA FLORES, matrícula nº 22209-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) AUXILIAR DE ENSINO (056), para no período de 22/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS (343229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular MARIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 12340-4, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00963/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora NEUSA CHITOLINA RODRIGUES, matrícula nº 26441-5, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 21/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE DORALICE TEODORA BASTOS (343229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular MARIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 12340-4, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00964/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora ELILUCI DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25135-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) AUXILIAR DE ENSINO (056), para no período de 16/03/2011 a 03/10/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular DAYSE CASTILHOS LANGN, matrícula nº 08886-2, por estar em Licença Especial (14).Artigo 2º Esta portaria entrará em



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00965/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora CAMILY LUCIA SOARES, matrícula nº 18203-6, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) SERIES INICIAIS (014), para no período de 16/03/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular ZENILDA NADIR GONCALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 07294-0, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00966/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora LUCIANE VOLKEN, matrícula nº 17488-2, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 16/02/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ROSA MARIA PIRES (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular MARIA ISABEL TOLEDO OSORIO PEREIRA, matrícula nº 07452-7, por estar a Disposição sem ônus (05).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00967/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JACQUELINE SIMAS HUBBE, matrícula nº 16875-0, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 16/02/2011 a 21/12/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE ROSA MARIA PIRES (343208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular MARIA ISABEL TOLEDO OSORIO PEREIRA, matrícula nº 07452-7, por estar a Disposição sem ônus (05).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00968/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora RENATA GARCEZ, matrícula nº 19620-7, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) SERIES INICIAIS (014), para no período de 24/03/2011 a 21/06/2011, atuar em caráter temporário no(a) ESC BAS HENRIQUE VERAS (344211),

com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular CLAUDIA DEVENS FRAGA, matrícula nº 09490-0, por estar em Licença para Tratamento de Saúde (03).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00969/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JUCARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 15568-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 16/03/2011 a 25/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE SANTA TEREZINHA MENINO JESUS (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular JUCARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 15568-3, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS nº 00970/11: O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º ADMITIR a servidora JUCARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 15568-3, PROFESSOR SUBSTITUTO III (1326) EDUCACAO INFANTIL (029), para no período de 28/03/2011 a 25/04/2011, atuar em caráter temporário no(a) CRECHE SANTA TEREZINHA MENINO JESUS (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular PATRICIA VIEIRA LEITE, matrícula nº 15843-7, por estar em Readaptação (13).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00204/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21/03/2011, da Portaria nº ADS 00875/11 de 04/03/2011, de REGIANE PARECIDA DE OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 26944-1, lotada no(a) ESC BAS ANISIO TEIXEIRA (344204).Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00205/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/02/2011, da Portaria nº ADS 00238/11 de 31/01/2011, de SILVIA DILZA VIEIRA FLORIANI, matrícula nº 21431-0, lotada no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201).Artigo 2º Esta portaria entrará



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00206/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/03/2011, da Portaria nº ADS 00706/11 de 28/02/2011, de KATIA SILENE CORREIA MOREIRA, matrícula nº 14107-0, lotada no(a) CRECHE ILHA CONTINENTE (343225). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00207/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14/03/2011, da Portaria nº ADS 00499/11 de 02/02/2011, de SUZANA SEMINTEOSKI, matrícula nº 17953-1, lotada no(a) NEI TAPERA (343328). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00208/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14/03/2011, da Portaria nº ADS 00498/11 de 02/02/2011, de SUZANA SEMINTEOSKI, matrícula nº 17953-1, lotada no(a) NEI TAPERA (343328). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00209/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/03/2011, da Portaria nº ADS 00529/11 de 02/02/2011, de MARLI DE SOUZA, matrícula nº 23053-7, lotada no(a) NEI TAPERA (343328). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00210/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/02/2011, da Portaria nº ADS 00575/11 de 02/02/2011, de KARINE OSNILDA DE SOUZA, matrícula nº 17481-5, lotada no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as

disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00211/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/02/2011, da Portaria nº ADS 00576/11 de 02/02/2011, de KARINE OSNILDA DE SOUZA, matrícula nº 17481-5, lotada no(a) NEI LUIZ PAULO DA SILVA (343301). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00212/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21/03/2011, da Portaria nº ADS 00916/11 de 22/03/2011, de FABIANE JUNGBLUTH, matrícula nº 27157-8, lotada no(a) CRECHE MONSENHOR FREDERICO HOBOLD (343204). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00213/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/03/2011, da Portaria nº ADS 00351/11 de 02/02/2011, de LUSIANA PEREIRA VARGAS, matrícula nº 22902-4, lotada no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00214/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/03/2011, da Portaria nº ADS 00651/11 de 24/02/2011, de ANGELINA DE FATIMA OLIVEIRA MULLER, matrícula nº 17779-2, lotada no(a) CRECHE JARDIM ATLANTICO (343237). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00215/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11/03/2011, da Portaria nº ADS 00572/11 de 02/02/2011, de ROSINETE PEREIRA MARTINS, matrícula nº 26080-0, lotada no(a) CRECHE APAM MORRO DAS PEDRAS (343239). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00216/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11/03/2011, da Portaria nº ADS 00839/11 de 02/03/2011, de NATALIA ELZA SILVA, matrícula nº 27013-0, lotada no(a) CRECHE APAM MORRO DAS PEDRAS (343239). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00217/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18/03/2011, da Portaria nº ADV 00350/11 de 24/02/2011, de TIARAJU BORBA FERREIRA, matrícula nº 22237-2, lotado no(a) DEPTO DE EDUCACAO INTEGRAL (344110), PROGRAMA VIVER ATIVO (127). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00218/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11/03/2011, da Portaria nº ADS 00807/11 de 02/03/2011, de FERNANDA KRETZER, matrícula nº 27055-5, lotada no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00219/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11/03/2011, da Portaria nº ADS 00563/11 de 02/02/2011, de SILVANA BERNADETE FARIA NASCIMENTO, matrícula nº 17112-3, lotada no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00220/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21/03/2011, da Portaria nº ADS 00676/11 de 24/02/2011, de KAREN GOYA MARQUES, matrícula nº 19286-4, lotada no(a) ESC BAS OSMAR CUNHA (344201). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições

em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00221/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18/03/2011, da Portaria nº ADS 00522/11 de 02/02/2011, de LEIDY LAURA CARDOSO PETRI, matrícula nº 22582-7, lotada no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00222/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18/03/2011, da Portaria nº ADS 00523/11 de 02/02/2011, de LEIDY LAURA CARDOSO PETRI, matrícula nº 22582-7, lotada no(a) NEI MARIA SALOME DOS SANTOS (343325). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00223/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 09/03/2011, da Portaria nº ADS 00585/11 de 02/02/2011, de ROSA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 21925-8, lotada no(a) CRECHE ROSA MARIA PIRES (343208). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00224/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/03/2011, da Portaria nº ADS 00372/11 de 02/02/2011, de ANA CAROLINA DUARTE MUNIZ, matrícula nº 16389-9, lotada no(a) CRECHE IRMAO CELSO (343219). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00225/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/03/2011, da Portaria nº ADS 00893/11 de 09/03/2011, de SAMIR MANOEL MEDEIROS NETO, matrícula nº 27116-0, lotado no(a) ESC BAS JOSE DO VALLE PEREIRA (344214). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00226/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 15/03/2011, da Portaria nº ADV 00526/11 de 02/03/2011, de DAIANE GRIS, matrícula nº 27094-6, lotada no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00227/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17/03/2011, da Portaria nº ADV 00464/11 de 01/03/2011, de NELSELINE POLLYANNA DE Q NORONHA, matrícula nº 27058-0, lotada no(a) ESC BAS JOAO GONCALVES PINHEIRO (344213). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00228/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/02/2011, da Portaria nº ADV 00132/11 de 31/01/2011, de FABIO OTAVIO CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 22593-2, lotado no(a) DEPTO DE EDUC DE JOVENS E ADULTOS (345110), EJA CONTINENTE II - CAP/EST/MON CRISTO (093). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00229/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/03/2011, da Portaria nº ADS 00674/11 de 24/02/2011, de JOSIANE OLIVEIRA FLORINDO, matrícula nº 19640-1, lotada no(a) ESC BAS VITOR MIGUEL DE SOUZA (344222). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00230/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/03/2011, da Portaria nº ADV 00418/11 de 24/02/2011, de JOSIANE OLIVEIRA FLORINDO, matrícula nº 19640-1, lotada no(a) ESC BAS VITOR MIGUEL DE SOUZA (344222). Artigo 2º Esta

portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00231/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/03/2011, da Portaria nº DES 00331/11 de 16/02/2011, que designou SIRLEY BANDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11445-6, lotada no(a) CRECHE IRMAO CELSO (343219), para GERENCIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL (345300). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00232/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31/03/2011, da Portaria nº ADV 00195/11 de 31/01/2011, de ELAINE CRISTINA PIERRI, matrícula nº 26124-6, lotada no(a) DEPTO DE EDUCACAO INTEGRAL (344110), CEC CHICO MENDES (088). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00233/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/03/2011, da Portaria nº ADS 00170/11 de 31/01/2011, de CAMILY LUCIA SOARES, matrícula nº 18203-6, lotada no(a) ESC BAS DILMA LUCIA DOS SANTOS (344209). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00234/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/02/2011, da Portaria nº ADS 00643/11 de 24/02/2011, de LUCIANE VOLKEN, matrícula nº 17488-2, lotada no(a) CRECHE ROSA MARIA PIRES (343208). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00235/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/02/2011, da Portaria nº ADS 00650/11 de 24/02/2011, de JACQUELINE SIMAS HUBBE, matrícula nº 16875-0, lotada no(a) CRECHE ROSA MARIA



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

PIRES (343208). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF nº 00236/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 3.621/05 de 22/08/2005, RESOLVE: Artigo 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 16/02/2011, da Portaria nº ADV 00393/11 de 24/02/2011, de JUCARA ALVES DA SILVA, matrícula nº 15568-3, lotada no(a) ESC DESDOB RETIRO LAGOA (344230). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN nº 00036/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 86 do Decreto nº 255/87, RESOLVE: Artigo 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, no período de 22/03/2011 a 08/04/2011 para JANAINA ALFLEN MENDES, matrícula nº 26833-0, PROFESSOR IV (1305) SERIES INICIAIS (014), lotada no(a) ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO (344224), por estar atuando no(a) ESC BAS MARIA TOMAZIA COELHO (344224), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à SILVANA VALERIA NAZARIO, matrícula nº 11473-1, por estar em LICENÇA SAÚDE. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TIN nº 00037/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e Art. 86 do Decreto nº 255/87, RESOLVE: Artigo 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, no período de 17/03/2011 a 21/12/2011 para MARIANA DOS SANTOS EMERICK, matrícula nº 27134-9, PROFESSOR III (1304) EDUCACAO INFANTIL (029), lotada no(a) NEI VINCULADO RETIRO DA LAGOA (343330), por estar atuando no(a) CRECHE WALDEMAR SILVA FILHO (343212), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição à JUSSARA FRANCALACCI ROCHA, matrícula nº 09451-0, por estar em READAPTAÇÃO. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00381/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora ROSEMARI MARIA ALBANO DA SILVA, matrícula nº 05349-0, PROFESSOR IV (1305) ARTES-ARTES PLASTICAS (045), lotada no(a)

ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL (344203), para atuar no(a) ESC BAS ANISIO TEIXEIRA (344204) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/03/2011 a 21/12/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR READAPTADA. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00382/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora ROSEMARI MARIA ALBANO DA SILVA, matrícula nº 05349-0, PROFESSOR IV (1305) ARTES-ARTES PLASTICAS (045), lotada no(a) ESC BAS BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (344208), para atuar no(a) ESC BAS ANISIO TEIXEIRA (344204) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04/03/2011 a 21/12/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR READAPTADA. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00383/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora SIRLEY BANDEIRA DE SOUZA, matrícula nº 11445-6, PROFESSOR IV (1305) EDUCACAO INFANTIL (029), lotada no(a) CRECHE IRMAO CELSO (343219), para atuar no(a) CRECHE BEM-TE-VI (343243) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 16/03/2011 a 21/12/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR READAPTADA. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00384/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA AUGUSTA RIBEIRO DO PRADO, matrícula nº 26528-4, AUXILIAR ENSINO IV (1311) AUXILIAR DE ENSINO (056), lotada no(a) ESC BAS ALMIRANTE CARVALHAL (344203), para atuar no(a) GERENCIA DE FORMACAO PERMANENTE (341200) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/03/2011 a 21/12/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR EM ASSESSORAMENTO NA SME. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00385/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora PATRICIA ROSA FELTZ, matrícula nº 17116-6, AUXILIAR ENSINO IV (1311) AUXILIAR DE ENSINO (056), lotada no(a) NEI CANTO DA LAGOA (343307), para atuar no(a) CRECHE SANTA TEREZINHA MENINO JESUS (343210) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

25/02/2011 a 25/03/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR READAPTADA. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES nº 00386/11: O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º DESIGNAR a servidora JOELMA DI DOMENICO MASSARO, matrícula nº 13835-5, PROFESSOR IV (1305) SERIES INICIAIS (014), lotada no(a) ESC DESDOB JURERE (344235), para atuar no(a) ESC BAS DONICIA MARIA COSTA (344221) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/03/2011 a 21/12/2011, para ocupar uma CLASSE-VAGA - POR ESTAR READAPTADA. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 25 de março de 2011. RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 019/SMAP/DLC/2011. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados. Empresa Vencedora: POTRICOS ENGENHARIA LTDA Valor: R\$ 327.442,12 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93. Florianópolis, 21 de março de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº. 2011/0255-00 – SMS/FMS X ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.. Processo Licitatório: Convite nº. 111/SMAP/DLC/2011. Objeto: Contratação de Empresa para confecção de pastas para atender ao Programa Capital Criança, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do Edital e na proposta da Contratada. Valor Total: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2011. Assinaturas: João José

Candido da Silva pela SMS/FMS, e Telma Gonçalves Espírito Santo pela empresa ZityS do Brasil Comércio e Serviços Ltda.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2011 – SMS/FMS X SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Objeto: A cessão de uso do imóvel localizado na Rua Altamiro Barcelos Dutra nº 1.205, Bairro Barra da Lagoa, com área de 104,25 m², onde funcionava a antiga Unidade de saúde da Barra da Lagoa. Assinaturas: Sr. João José Cândido da Silva, pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e o Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Secretaria Municipal da Educação.

PRIMEIRO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (controle 2010/0415-00). SMS/FMS X INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/SMAP/DLC/2010. Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira e Quarta que tratam, respectivamente, do Objeto e do Preço e Forma de Pagamento. Cláusula Primeira : alterar , por acréscimo, o quantitativo dos itens aditados. Cláusula Quarta: O valor do aditivo é de até R\$ 6.209,00 (seis mil, duzentos e nove reais), passando o valor global da Ata de Registro de Preços para até R\$ 31.049,94 (trinta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência : até 27 de abril de 2011. Assinaturas: João José Candido da Silva pela SMS/FMS, e Nizélio José Sartott, pela empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0027/2011 – o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5344/98, O DECRETO Nº 441/98 E A PORTARIA/SSDS/GAB/Nº 084/2005, PORTARIA/SS/GAB/Nº 243/2009, PORTARIA/SS/GAB/Nº 257/2007 E PORTARIA/SS/GAB/Nº 117/2008: Resolve: EXONERAR o servidor Leandro Teixeira Camara, matrícula nº 24034-6, técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família, a partir de 10/02/2011.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0029/2011, Resolve: DESIGNAR o servidor Thiago Luchtemberg de Bem, matrícula nº 80730-3 médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 25/01/2011.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0030/2011, Resolve: DESIGNAR o servidor Alexandre Borges Fortes, matrícula nº 26828-3, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 01/02/2011.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0031/2010, Resolve: DESIGNAR o servidor Rodrigo Di Lorenzi da Silva, matrícula nº 26880-1, odontólogo para o Programa de Saúde da Família, a partir de 22/02/2011.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0034/2011, Resolve: DESIGNAR o servidor Cícero Brommelstroet Ramos, matrícula nº 81855-0, médico para o Programa de Saúde da Família, a partir de 13/12/2010.

PORTARIA/SS/GAB/ Nº 0035/2011; Resolve: EXONERAR a servidora Rose Ângela Schmitt Joench, matrícula nº 25410-0, técnica em enfermagem no Programa de Saúde da Família, a partir de 10/02/2011.

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

Florianópolis, 26 de agosto de 2010. **João José Candido da Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

PRIMEIRO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (controle 2010/0412-00). SMS/FMS X O.SILVERIO DE LIMA INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO – ME.. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 076/SMAP/DLC/2010. Objeto: Alterar as Cláusulas Primeira e Quarta que tratam, respectivamente, do Objeto e do Preço e Forma de Pagamento. Cláusula Primeira : alterar , por acréscimo, o quantitativo dos itens aditados. Cláusula Quarta: O valor do aditivo é de até R\$ 1.260,50 (um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), passando o valor global da Ata de Registro de Preços para até R\$ 6.300,50 (seis mil, trezentos reais e cinquenta centavos). Vigência : até 27 de abril de 2011. Assinaturas: João José Candido da Silva pela SMS/FMS, e Eurico Brás Bomfim, pela empresa O. Silvério de Lima Instrumentos Médico Cirúrgico –ME.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS ELEIÇÕES 2011-2012

RESULTADO: A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis informa as **entidades eleitas:**

Segmento Usuários – Entidades Populares:

1. Associação Casa da Mulher Catarina
2. Associação dos Moradores do Morro do Tico-tico
3. Instituto Arco Iris
4. União Florianopolitana de Entidades Comunitárias – UFECO
5. Associação Catarinense de Proteção aos Animais – ACAPRA
6. Associação dos Moradores das Areias do Morro das Pedras
7. Associação dos Moradores do Morro do Céu

Segmento Usuários – Entidades não governamentais que atuam com portadores de patologias crônicas:

1. Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS – GAPA

Segmento Usuários – Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores

1. Associação dos Aposentados da Previdência Social da Grande Florianópolis – ASAPREV
2. Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina – CUT/SC
3. Sindicato dos Trabalhadores da UFSC – SINTUFSC
4. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis – SNERGIA

Segmento Profissionais de Saúde – Entidades Sindicais e Associações de Profissionais de Saúde:

1. Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
2. Associação Catarinense de Medicina
3. Associação Catarinense de Medicina do Trabalho

Segmento dos Trabalhadores em Saúde – Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores em Saúde do Serviço Público

1. Associação Catarinense de Profissionais de Vigilância Sanitária – ACPVISA

2. Associação de Florianópolis dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – AFASE

Florianópolis, 24 de março de 2011 Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 03/11/CMC.

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, Dr. José Aleixo Dellagnelo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 163, da Lei Complementar nº 007/97, dá ciência da(s) Decisão(ões) proferida(s) no(s) recurso(s)/reclamação(ões) administrativo/a(s) relativa ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) ficando intimadas as partes para os efeitos do art. 155 da LC 007/97:

ACÓRDÃO Nº: 3224

PROCESSO Nº: 53.926/2006

RECLAMANTE: CENTRO DE REFORÇO PEDAGÓGICO RECLAMADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA AUTO DE INFRAÇÃO: 0171/JÁ/06 de 14/11/2006

EMENTA:

AUTO DE INFRAÇÃO – AI: CONTRIBUINTE ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO, SEM EFETUAR O REGISTRO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes, por Maioria, conhecer da reclamação e julgá-la improcedente, mantendo o Auto de Infração 0171/JA/06, de 14/11/2006, conforme voto do Conselheiro Ricardo Humberto de Luca, Erno Schnorrenberger, com voto de desempate do Senhor Presidente.

Votaram pelo cancelamento o Conselheiro Relator e o Conselheiro Aloísio dos Santos.

Intime-se a Reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o art. 155 da Lei Complementar nº. 007/97.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010. (aprovação do acórdão)

ACÓRDÃO: 3206

PROCESSO: 52.479/2005

RECLAMANTE: MARINEIDE CARMINA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

NOTIFICAÇÕES: 16450, 16451, 16452, 16453, 16454 E 16455/05/PS

NOTIFICANTE: PAULO DA SILVA BERNARDES

ESPÉCIE: ISS



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

EMENTA:

1. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. NÃO ACATADA. MAIORIA.

2. PRELIMINAR DE INDEFINIÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO. NÃO ACATADA. MAIORIA.

3. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO – A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO ISS, SÓ OCORRE COM A SOLICITAÇÃO DE BAIXA NO CADASTRO MUNICIPAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, contrários ao voto do relator, conhecer da reclamação para julgá-la parcialmente improcedente.

Participaram do julgamento, além do conselheiro relator Paulo Henrique Sousa, os conselheiros Erno Schnorrenberger e Aloísio dos Santos.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o artigo 155 da Lei Complementar 007/97.

Florianópolis, 19 de Outubro de 2010 (data da aprovação do acórdão).

ACÓRDÃO:3249

PROCESSO: 1.759/2003

RECLAMANTE: CENHURY ARTES GRÁFICAS EDITORA LTDA

RECLAMADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

ESPÉCIE: AUTO DE INFRAÇÃO

EMENTA

I – Os contribuintes sujeitos ao pagamento do ISS, estão obrigados a emitir notas fiscais de prestação de serviços, conforme estabelece o art. 267 da LCM 007/97 - Unânime.

II – Para o mesmo fato gerador, não pode o contribuinte ser penalizado mais de uma vez, em decorrência da desobediência de um mesmo dispositivo legal – Unânime.

III – Os contribuintes sujeitos ao pagamento de ISS sobre faturamento, estão obrigados à posse e escrituração de livro de registro de serviços, conforme estabelece o art. 270 da LCM 007/97 - Unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, conhecer da reclamação para no mérito julgá-la parcialmente procedente, mantendo os Autos de Infração 241/RH/02 e 239/RH/02 e cancelando o Auto de Infração 242/RH/02, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento, o Conselheiro Relator Aloísio Dos Santos, Erno Schnorrenberger, Denissandro Perera e Bernadete Ractz Lima.

Intime-se a reclamante para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, recolher o valor exigido e seus acréscimos, conforme estabelece o artigo 155 da Lei Complementar 007/97.

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2010 (data da aprovação do acórdão).

Procuradore: Alceu Hermínio Frasseto – OAB/SC 4.312

CMC, 25 de março de 2011. Rosângela Franco. Secretária Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 029/PMF/SEMAS/FMDCA/2011 – Objeto:

Cooperação Financeira, para executar o Serviço de Proteção Social Básica, através do Projeto “COLONINHA BOM DE BOLA”. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DA COLONINHA. Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/SMAP/DLC/2011. Órgão: Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental – Fundo Municipal de Integração Social. Contratado: MAWICON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de habitações e urbanização de área de intervenção do Maciço do Morro da Cruz, para as localidades: “Morro do Céu/ D. Moelmann”, e “José Boiteux/Santa Clara/M.Topp”, conforme lotes 5 e 6, respectivamente previstos na Concorrência n° 477/SMAP/DLC/2010. Valor: Lote 5: R\$ R\$1.136.648,61 (um milhão, cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos); Lote 6: R\$1.823.707,37 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil e setecentos e sete reais e trinta e sete centavos). Vigência do Contrato: Lote 5: 15 (quinze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço. Lote 6: 15 meses, a contar da assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98.



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, no seguinte local, data e horário: **Local - Auditório da FECOMÉRCIO. Rua Felipe Schmidt, nº. 785 Ed. FECOMÉRCIO – Florianópolis Centro – Florianópolis. Data - 13 de abril de 2011. Horário - 15:00 horas** Os cidadãos florianopolitanos ficam devidamente convocados para, querendo, participem desta Audiência Pública. **Florianópolis, (SC), 11 de abril de 2010. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E TERMINAIS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 063/SMAP/DLC/2011. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia, torna público aos interessados:
Empresas Habilitadas:
GOLONI MOBILIÁRIO URBANO LTDA;
SUPPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Empresas Inabilitadas:
MUNDIAL SERVIÇOS LTDA EPP por não atender ao item 10.4.2 do edital, Atestado de Capacidade Técnica não Acervado no CREA.
A Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviço de Engenharia abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93. Florianópolis, 21 de março de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 779/FMIS/2010. O presente Termo Aditivo tem por finalidade estabelecer novo prazo de vigência ao contrato, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adequação do espaço físico de parte da edificação (prédio dois) da Fundação Vidal Ramos, para implantação do Projeto "Animando a Cultura da Ilha", decorrente do Convite nº. 559/SMAP/DLC/2010, homologado em 05/10/2010. Fica estipulado o prazo de vigência do referido Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 15 de março de 2011 e término em 13 de maio de 2011, após a assinatura do presente Termo Aditivo, conforme parecer n.º 183/11 emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos. Florianópolis, 15 de março de 2011. Átila Rocha dos Santos – Secretário Municipal da Habitação e Saneamento Ambiental - Ordenador do Fundo Municipal de Integração Social x Roberto Daniel Gevaerd – Avaliador Engenharia Ltda. – ME.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DA MESA N. 192 DE 25 DE MARÇO DE 2011. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor ITAMAR ANTENOR FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, classe IV, nível 6, faixa B, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 047/2003 e Processo n. 069/2010. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 25 de março de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente. Vereador JOÃO AURÉLIO VALENTE JÚNIOR 1º Vice Presidente. Vereador ASAEL PEREIRA 2º Vice Presidente. Vereador MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA 1º Secretário. Vereador RICARDO CAMARGO VIEIRA 2º Secretário. **ATO DA MESA N. 193 DE 25 DE MARÇO DE 2011.** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor ORESTE MELO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Diversas, classe III, nível 4, faixa C, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 047/2003 e Processo n. 018/2011. Centro

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

Legislativo Municipal de Florianópolis, em 25 de março de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente. Vereador JOÃO AURÉLIO VALENTE JÚNIOR 1º Vice Presidente. Vereador ASAEL PEREIRA 2º Vice Presidente. Vereador MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA 1º Secretário. Vereador RICARDO CAMARGO VIEIRA 2º Secretário. **ATO DA MESA N. 194 DE 25 DE MARÇO DE 2011.** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: CONCEDER, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2010, aposentadoria por invalidez permanente à servidora SILVIA MARIA DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, classe VII, nível 6, faixa E, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 74,02% (setenta quatro vírgula zero dois por cento) da média de contribuições previdenciárias, em conformidade com os §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, art. 1º da Lei 10887/04 e Processo n. 002/2011. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 25 de março de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente. Vereador JOÃO AURÉLIO VALENTE JÚNIOR 1º Vice Presidente. Vereador ASAEL PEREIRA 2º Vice Presidente. Vereador MARCOS AURÉLIO ESPÍNDOLA 1º Secretário. Vereador RICARDO CAMARGO VIEIRA 2º Secretário. **ATO DA PRESIDÊNCIA N. 001 de 2011/DL.** CONSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR DA PESCA. O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, em atenção ao disposto pelo art. 2º da Resolução n. 1.067 de 2005 e aos termos do Requerimento n. 097/2011, R E S O L V E: Art. 1º Constituir a Frente Parlamentar da Pesca, com o objetivo de apoiar, incentivar e assistir ações relativas à atividade pesqueira no município de Florianópolis, bem como promover discussões com órgãos das esferas federal, estadual e municipal na busca de soluções e incentivos aos pescadores amadores e profissionais. Art. 2º A Presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo senhor Vereador Erádio Manoel Gonçalves, primeiro signatário do Requerimento n. 097 de 2011. Parágrafo único – Quando do afastamento temporário do Presidente ou da vacância do cargo, será escolhido um Vereador dentre os demais integrantes da Frente Parlamentar, que tomará a direção dos trabalhos. Art. 3º A Frente Parlamentar será pluripartidária, sendo assegurado a todos os senhores Vereadores o direito de integrá-la ou dela se desligar mediante termo próprio, de adesão ou de desligamento, conforme ANEXO I desta Resolução, a ser encaminhado ao seu Presidente. Art. 4º A Frente Parlamentar terá prazo de duração indeterminado, extinguindo-se com o término da legislatura ou quando requerido ao Presidente da Câmara o encerramento dos seus trabalhos. Art. 5º Ao final de cada Sessão Legislativa a Frente Parlamentar entregará ao Presidente da Câmara um relatório de suas atividades, que, conjuntamente, tomarão as providências necessárias para divulgação. Art. 6º Compete à Mesa Diretora, mediante solicitação da Presidência da Frente Parlamentar, providenciar as medidas necessárias ao devido assessoramento técnico. Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data. Câmara Municipal de

Florianópolis, em 22 de março de 2011. Vereador JAIME TONELLO Presidente.

LEI N. 8.566, de 21 de março de 2011 DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TODAS AS TARIFAS DE SEPULTAMENTO A DOADORES DE ÓRGÃOS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a gratuidade de sepultura/cova e isenção de todas as tarifas cobradas, quando houver o sepultamento de pessoas que tenham doado órgão por si ou por consentimento de seus familiares ou responsáveis, para fins de transplante médico. Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgada em estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, policlínicas e clínicas com afixação de cartazes em local visível. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito somente no próximo ano fiscal, após locação de recursos na Lei Orçamentária. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.567, de 21 de março de 2011 CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRATAMENTO E RECICLAGEM DE ÓLEO DE COZINHA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Tratamento e Reciclagem de Óleo de Cozinha. Parágrafo único. Entende-se por Programa Municipal de Tratamento e Reciclagem de Óleo de Cozinha, para fins desta Lei, a ação governamental e não-governamental com a participação do empresariado, das organizações sociais e da população em geral, com o objetivo maior de garantir a sustentabilidade, por meio das seguintes ações: a) conceder apoio estratégico e aprimorar a atividade econômica da reciclagem de matéria residual de gorduras de uso alimentar; e b) buscar a proteção ao meio ambiente e a sensibilização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual do óleo de cozinha na rede de esgoto, na rede de águas pluviais e coleta de resíduos sólidos e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial. Art. 2º Constituem-se diretrizes do Programa: I – discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam às finalidades desta Lei, reconhecendo-as como fundamentais para a preservação ambiental; II – busca de alternativas de uso dos produtos resultantes do processo de reciclagem; III – busca de programas, parcerias e cooperação com a União, Estado e organizações sociais; IV – estabelecimento de projetos, instalação e administração de postos de coleta e recolhimento de óleo de cozinha; V – execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos de cozinha nas redes de esgotos, pluvial e na coleta convencional de

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

resíduos sólidos, exigindo-se dos geradores a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados; VI – manutenção permanente de fiscalização; VII – participação de consumidores e da sociedade, por seus representantes, nas discussões que antecederem o planejamento da implementação do programa; VIII – promoção de campanhas de conscientização da opinião pública visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei; IX – realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao consumidor domiciliar; e X – instalação de usina piloto de tratamento e reciclagem do óleo de cozinha. Art. 3º Ato do Poder Executivo indicará o órgão da estrutura organizacional da Prefeitura que executará o programa municipal de tratamento e reciclagem de óleo de cozinha, por meio de instalação e operação de uma unidade piloto de tratamento e reciclagem e a criação do serviço de recolhimento. Art. 4º O órgão executor poderá dispor dos produtos resultantes, promover a venda ou permuta dos produtos residuais ou utilizar como combustível na frota. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada num prazo de noventa dias. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.568, de 21 de março de 2011 ATRIBUI À GUARDA MUNICIPAL A FISCALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE FUMAÇA E RUÍDO POR VEÍCULOS AUTOMOTORES O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica atribuída à Guarda Municipal o controle e a fiscalização de trânsito, visando o cumprimento dos arts. 230 e 231 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbem conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante e/ou transitar com o veículo produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN. Art. 2º As despesas para aquisição dos equipamentos necessários decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do convênio de multas de trânsito. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.569, de 21 de março de 2011 DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS PNEUS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Os estabelecimentos comerciais do Município, compreendidos por distribuidores, revendedores de pneus novos, usados e recauchutados, borracharias, prestadores de serviços e demais segmentos que manuseiam pneus inservíveis, ficam obrigados a possuir locais seguros para recolhimento dos referidos produtos, atendendo as normas técnicas e legislação em vigor no País. § 1º Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos em locais inadequados e colocando-se prontos a receber no

estabelecimento o produto usado. § 2º As placas deverão ser afixadas em local visível com os seguintes dizeres: "Os pneus depois de utilizados podem transformar-se em focos de mosquitos transmissores de doenças como dengue, malária ou febre amarela. Se jogados em rios ou córregos, provocam enchentes. Se queimados a céu aberto, liberam enxofre. Cuide do meio ambiente e da saúde de todos." Art. 2º Os locais de armazenamento deverão: I - ser compatíveis com o volume e a segurança do material a ser armazenado; II - ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água; e III - ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenado. § 1º Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligado à rede de esgoto ou de águas pluviais. § 2º Os pneus inservíveis deverão ser armazenados no estabelecimento de maneira ordenada e classificada de acordo com suas dimensões. Art. 3º Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º, geradores e seus congêneres, compreendidos os revendedores, reformadores, recauchutadores e transformadores, ficam obrigados a comprovarem, a cada sessenta dias, a destinação final do passivo gerado e ou adquirido. Parágrafo único. A comprovação da destinação deverá ser feita na Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Art. 4º Os estabelecimentos mencionados no caput do art. 1º que não cumprirem o disciplinado nesta Lei ficam sujeitos a: I - notificação por escrito; II- multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) após a primeira notificação; e III - em caso de reincidência, multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação da licença do estabelecimento. § 1º A atualização monetária das multas dar-se-á com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha ser instituído pelo Governo Federal. § 2º Sujeitam-se as mesmas penalidades qualquer pessoa ou estabelecimento que estejam realizando o descarte de pneus em locais não apropriados. Art. 5º O Município incentivará a implantação de unidades de recolhimento e reciclagem de pneus inservíveis, bem como a utilização alternativa de maneira ambientalmente correta destes pneus. § 1º O Município de Florianópolis, para o atendimento ao disposto nesta Lei, poderá credenciar e autorizar, mediante termo de parceria e/ou convênio, organizações da sociedade civil de interesse público, fundações ou entidades associativas comunitárias de coletores de recicláveis e congêneres, a executar programas de recolhimento e reciclagem de pneus e seus rejeitos, observada a legislação em vigor. § 2º Enquanto não houver um sistema de coleta e destinação final implantado, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, para coleta ou recepção dos pneus inservíveis existentes nos estabelecimentos mencionados no art. 1º, caberá a Prefeitura disponibilizar local adequado para recebimento desses pneus, dando-lhes a destinação adequada. Art. 6º O Poder Executivo realizará campanha esclarecendo sobre os riscos que os pneus inservíveis representam ao meio ambiente e à população, orientando sobre a destinação ambientalmente correta de tais produtos. Art. 7º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

por conta de dotação orçamentária própria a ser destinada pelo Poder Executivo Municipal. Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, esta Lei, no prazo de noventa dias. Art. 9º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.570, de 21 de março de 2011 PERMITE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE AR DA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica permitida a instalação de dispositivo supressor de ar da tubulação do sistema de abastecimento de água no município de Florianópolis. Art. 2º O consumidor de água poderá adquirir o dispositivo supressor de ar e solicitar a sua instalação pela concessionária. Parágrafo único. Só será aceito dispositivo supressor de ar de hidrômetro cuja fabricação seja homologada pelo INMETRO. Art. 3º A concessionária terá o prazo de quinze dias após a solicitação para instalar o dispositivo supressor de ar no cavalete, antes do hidrômetro. § 1º Após a instalação do equipamento supressor de ar, a concessionária afixará um lacre de segurança, semelhante ao do hidrômetro. § 2º Decorrido o prazo de quinze dias após a solicitação, o consumidor poderá proceder a instalação pelas empresas que comercializam o dispositivo. Art. 4º A concessionária poderá cobrar taxa de instalação do consumidor, sem outro custo de serviço ou de material. Parágrafo único. A concessionária não poderá cobrar multa ou qualquer taxa se a instalação for executada por terceiros após o prazo previsto no artigo anterior. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.571, de 21 de março de 2011 DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS TÓXICAS POR ESPÉCIES NATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º A arborização de áreas pertencentes ao Poder Público Municipal de Florianópolis deverá ser realizada, preponderantemente, com espécies nativas. § 1º A administração municipal, através dos órgãos competentes, incluirá em seus programas de arborização já existentes e naqueles que venham ocorrer a substituição de plantas tóxicas, existentes em áreas sob a sua responsabilidade que possam causar danos à fauna, por mudas de espécies nativas não tóxicas, seguindo critérios e diretrizes a serem regulamentados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM). § 2º Os casos especiais obedecerão aos critérios e diretrizes estabelecidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM) na regulamentação desta Lei. § 3º Poderão ser utilizadas plantas não arbóreas próprias para ajardinamentos, oriundas de outras regiões, desde que se

respeite as diretrizes estabelecidas no parágrafo anterior. § 4º Poderá ser utilizado nos programas de arborização, espécies exóticas num limite de até 20%, desde que estas não sejam tóxicas para a avifauna e insetos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.572, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI CMF N. 247 DE 1998 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º da Lei CMF n. 247, de 13 de maio de 1998, alterado pela Lei CMF n. 803, de 28 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada se rvidão Laurindo Gonçalves Pinheiro a via que parte da rua Francisca Luiza Vieira, tendo ao seu término uma bifurcação e possuindo a extensão total de quinhentos e setenta e dois metros, conforme localização e dimensões constantes no mapa, anexo, parte integrante desta Lei, distrito da Lagoa da Conceição, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.573, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI CMF N. 505 DE 2000 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei CMF n. 505, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Manoel Barcelos, na extensão de quatrocentos metros, a via que parte da rodovia Virgílio Várzea, conforme localização constante no mapa, anexo, bairro Saco Grande, nesta Capital."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.574, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 4.178 DE 1993 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.178, de 22 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada rua Maurício Silvío Raulino, na extensão de quatrocentos e sessenta metros, a via que parte da avenida Luiz Boiteux Piazza, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.575, de 21 de março de 2011 PROÍBE A FIXAÇÃO DE PLACAS, CARTAZES E SIMILARES NAS



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM TEXTO QUE ALERTA SOBRE O CRIME DE DESACATO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida nas repartições públicas no município de Florianópolis a fixação de placas, cartazes e similares, com os dizeres: "Art. 331 do Código Penal - É crime desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela - Pena de detenção de seis meses a dois anos, ou multa". Art. 2º As eventuais advertências mencionadas deverão ser retiradas no prazo de quarenta e cinco dias a contar da data da publicação desta Lei. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.576, de 21 de março de 2011 ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N. 7.474 DE 2007 – TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam acrescentados à Lei n. 7.474 de 2007 os seguintes artigos: "Art. 19-A. Fica estabelecido que, sempre que ocorrer a interrupção no fornecimento de água potável aos seus clientes, desde que não motivado pelo inadimplemento destes, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) fica obrigada a fazer, imediatamente, a distribuição de água potável com caminhão-pipa. Art. 19-B. Quando o caminhão-pipa estiver realizando serviços nessas circunstâncias, deverá conter a identificação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) bem como placa explícita da pane ou avaria que motiva a forma provisória de abastecimento. Art. 19-C. O descumprimento do disposto nesta Lei implica no cancelamento automático da cobrança da conta de água e saneamento do mês que ocorreu a interrupção no fornecimento, ainda que eventual, dos clientes atingidos." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.577, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 1.542 DE 1977 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 1.542, de 30 de setembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada Boulevard Paulo Zimmer a via que parte da rua Rui Barbosa até atingir a rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, conforme localização constante no mapa, anexo, bairro Agrônômica, nesta Capital."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.578, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 4.667 DE 1995 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o §

7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.667, de 13 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Serafim Policiano de Menezes, na extensão de seiscentos e trinta metros, a via que parte da rodovia João Gualberto Soares, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito de São João do Rio Vermelho, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.579, de 21 de março de 2011 ESTABELECE NORMAS PARA A DIVULGAÇÃO DE LIVROS DE ESCRITORES FLORIANOPOLITANOS O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais do tipo livrarias, papelarias, revistarias e demais estabelecimentos que comercializam livros de escritores locais, no município de Florianópolis, determinados a uma vez por mês, pelo período mínimo de quatro a sete dias, exporem em suas vitrines ou de maneira destacada obras destes escritores. Parágrafo único. Entende-se como escritores locais aqueles nascidos no município de Florianópolis, aqui radicados ou que integrem os grupos de escritores estabelecidos em Florianópolis, como a Academia Desterrense de Letras. Art. 2º Os estabelecimentos comerciais a que se refere o art. 1º desta Lei deverão indicar, através de peças de divulgação visual, afixadas em local visível, a comercialização dos livros com a seguinte frase: "ESCRITORES DE FLORIANÓPOLIS". Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades: I – multa de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos); II – multa de R\$ 2.128,20 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos); e III – suspensão do alvará de funcionamento após a terceira reincidência. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.580, de 21 de março de 2011 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Caminho do Pescador, na extensão de cinquenta metros, a via que parte da avenida Prefeito Acácio Garibaldi S. Thiago, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito da Lagoa da Conceição, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

LEI N. 8.581, de 21 de março de 2011 DISPÕE SOBRE A MEDIDA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARDA-CORPO NOS LOCAIS ONDE MENCIONA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigatória a construção de guarda-corpo com altura mínima de 1,10 metro em obras de arte tais como: viadutos, trincheiras, pontes, entre outras. Parágrafo único. O guarda-corpo deverá ser construído com barras paralelas distanciadas em 0,15 centímetro. Art. 2º Nos locais em que já exista o guarda-corpo, este deverá ser enquadrado nos padrões definidos no artigo anterior. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contado a partir da data de sua publicação. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.582, de 21 de março de 2011 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Firminio Carlos Vieira, na extensão de cento e setenta e seis metros, a via que parte da rodovia Baldicero Filomeno, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito do Ribeirão da Ilha, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.583, de 21 de março de 2011 ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NO PROJETO E NA CONSTRUÇÃO DE MORADIA ECONÔMICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art.1º Fica assegurado às famílias de baixa renda, como parte integrante do direito social à moradia, previsto no art. 6º da Constituição Federal, o direito à assistência técnica gratuita para o projeto e a construção de moradia no município de Florianópolis. Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica criado o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME). Capítulo I Do Direito à Assistência Técnica Art. 2º O Poder Público deverá prestar às famílias de baixa renda assistência técnica gratuita, nas áreas de engenharia e arquitetura, destinada à elaboração do projeto e à construção de moradias. Parágrafo único. Entende-se por família de baixa renda, para efeitos de aplicação desta Lei, a família cuja renda mensal per capita, não ultrapasse a cinco salários mínimos. Art. 3º A assistência técnica pode ser oferecida diretamente às famílias, a cooperativas, associações de moradores ou outros grupos organizados que as representam. § 1º A seleção e o atendimento dos beneficiários finais dos serviços deverão ocorrer, preferencialmente, por meio de sistemas de atendimento implantados por órgão colegiados constituídos no âmbito

do município. §2º Por meio de convênio com o ente público responsável, as entidades profissionais de engenheiros e arquitetos deverão participar da elaboração de cadastro de profissionais credenciados para a prestação dos serviços de assistência técnica de que trata esta Lei, bem como do processo de seleção dos profissionais e da fixação do valor das remunerações devidas. Capítulo II

Do Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME) Art. 4º Fica instituído o Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME), com o objetivo de: I – possibilitar e planejar a assistência técnica gratuita, nas áreas de engenharia e arquitetura, para o projeto e a construção da moradia de famílias de baixa renda; II – otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos técnicos e econômicos necessários à qualidade de vida dos seus beneficiários; III – garantir a formalização e a legislação do processo de construção das moradias junto ao Poder Público; IV – evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental; e V – propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental. Art. 5º O Poder Público priorizará no Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME) as iniciativas voltadas a atender empreendimentos: I – implantados sobre regime de mutirão; e II – localizados em zonas habitacionais, declaradas por lei como de interesse social. Art.6º O beneficiário final do programa instituído por esta Lei terá direito a apenas um atendimento no âmbito do Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME). Art. 7º A participação dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura, que não sejam do quadro de pessoal da administração pública municipal direta ou indireta, no âmbito do Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME), poderá ocorrer: I - a título de serviço civil voluntário; II – como profissionais autônomos contratados na forma da lei pelo Município; e III – como integrantes de equipes de pessoas jurídicas contratadas pelo Município. §1º A participação na forma prevista pelos incisos II e III do *caput* gera direito à remuneração contratualmente estabelecida. § 2º A participação na forma prevista pelo inciso IV do *caput* rege-se pelo respectivo termo de parceria. Capítulo III Disposições Finais Art. 8º Nos empreendimentos construídos com a assistência técnica prevista por esta Lei devem ser observadas as normas sobre o exercício profissional e a responsabilidade técnica derivadas da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Art. 9º As normas operacionais do Programa Municipal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME) serão estabelecidas em regulamento. Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de noventa dias, a contar da sua publicação. Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.584, de 21 de março de 2011 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS – PMF

RESPONSÁVEL: Sandro Ricardo Fernandes

Gerente: William Costa Nunes

Rua Conselheiro Mafra, 656 - Centro - 88010-914 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 32515940.





Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição N°444

28 de março de 2011

Florianópolis/SC

do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada se rvidão Recanto da Araponga, na extensão de cento e setenta e cinco metros, a via transversal à rua Recanto das Gaivotas, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito do Campeche, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.585, de 21 de março de 2011 DENOMINA VIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada servidão Recanto do Aracuã, na extensão de cento e setenta e um metros, a via transversal à rua Recanto das Gaivotas, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito do Campeche, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.586, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 6.632 DE 2005 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 6.632, de 30 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Silvino Venceslau Pereira, na extensão de cento e vinte metros, a via que parte da rodovia Baldicero Filomeno, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito do Ribeirão da Ilha, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário para a via CI-150, aprovada pela Lei Complementar CMF n. 022/2000."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.587, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 7.907 DE 2009 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 7.907, de 20 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Caminho do Lago, na extensão de quinhentos e vinte metros, a via que parte da rua Candido Pereira dos Anjos, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito de São João do Rio Vermelho, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.588, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 7.146 DE 2006 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 7.146, de 04 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Hercílio José Campos, na extensão de duzentos e vinte e nove metros, a via que parte da estrada Padre Rohr, a aproximadamente trinta metros da via de código de logradouro (312764), conforme localização constante no mapa, anexo, Barra do Sambaqui, distrito de Santo Antônio de Lisboa, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente

LEI N. 8.589, de 21 de março de 2011 ALTERA ART. 1º DA LEI N. 4.350 DE 1994 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei n. 4.350 de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominada servidão Oliveira, na extensão de trezentos e dezesseis metros, a via que parte da rua Leonel Pereira (Nelito), conforme localização constante no mapa, anexo, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, nesta Capital. Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei."(NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Florianópolis, em 21 de março de 2011. Vereador Jaime Tonello-Presidente